

EDITAL - PROJETO DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO (PRR)

A Dirigente Regional de Ensino comunica ao docente Titulares de Cargo, que se encontre na situação de adido, sem descaracterizar essa condição, ou a título de carga complementar de trabalho, nos termos da Res. SE 72/2020; ao ocupante de função atividade, na composição ou complementação de sua carga horária de trabalho; ao docente contratado para complementação da carga horária, até o limite de 32 (trinta e duas) aulas semanais; excepcionalmente, e ao candidato à contratação (Banco de Talentos e Cadastro Emergencial 2022) nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, com atribuição de, no mínimo, carga horária correspondente à da Jornada Inicial de Trabalho Docente que a partir do dia 11 de abril de 2022 estará aberta a inscrição para o Projeto de Reforço e Recuperação, bem como para a Monitoria de Estudos. Os interessados em participar da sessão de atribuição do Projeto deverão fazer a(s) inscrição(ões) do dia 11 a 13/04 e participar das entrevistas nas próprias Unidades Escolares de seu interesse. As entrevistas e /ou atribuições acontecerão no período de 11 a 13/04. As atribuições e/ ou entrevistas acontecerão exclusivamente para Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II dos componentes curriculares, conforme informações a seguir:

COMO DEVE SER ORGANIZADO:

O Projeto de Reforço e Recuperação das Aprendizagens possibilita a atribuição de aulas a docentes adicionais especificamente para apoiar a recuperação contínua nas unidades escolares estaduais para atuar:

I – durante as aulas regulares nos sextos anos, com vistas a oportunizar aos estudantes vivência de atividades que reforcem suas aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática; II – em aulas do contraturno escolar denominadas como “Monitoria de Estudos”, com a finalidade de incentivar a utilização de tecnologias educacionais, organização da rotina escolar no ensino híbrido e a adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria da aprendizagem em todos os componentes curriculares.

O docente que atuar na “Monitoria de Estudos” terá atribuição de 2 (duas) aulas semanais por turma, formada com estudantes do 6º ano do ensino fundamental até a 3ª série do ensino médio, beneficiados para tal finalidade.

Todas as aulas do Projeto de Reforço e Recuperação devem ser presenciais. O docente contará com aulas atribuídas no Projeto de Reforço e Recuperação até o final do ano letivo.

QUANDO PODE SER REALIZADA A ATRIBUIÇÃO DAS AULAS DO PRR:

As aulas do Projeto de Reforço e Recuperação, durante as aulas regulares em classes específicas, somente poderão ser atribuídas aos docentes, após aprovação do Plano de Reforço e Recuperação pela Supervisão de Ensino.

Somente poderá haver atribuição do Projeto de Reforço e Recuperação, após a atribuição de todas as aulas do processo regular de atribuição, em nível de Diretoria de Ensino, desde que haja compatibilidade de horários e de distância entre as unidades escolares.

O professor do Projeto de Reforço e Recuperação somente poderá atuar em classes que totalizem, no mínimo, 25 estudantes, exceto nos casos de:

I – Turmas previstas como “Monitoria de Estudos”, as quais podem ser atendidas se formadas, por no mínimo (oito) estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

QUEM ATRIBUI:

Cabe à equipe gestora da escola, com apoio do Supervisor de Ensino, a seleção dos docentes adicionais que atuarão no Projeto, por meio de análise de currículo e entrevista por competências, que pode envolver a resolução de situações-problema para verificar a adequação do profissional ao perfil.

Cabe aos interessados realizar a inscrição na(s) unidade(s) escolar(es).

PARA QUEM PODE SER ATRIBUÍDO:

As aulas para o Projeto de Reforço e Recuperação serão atribuídas na seguinte conformidade:

I– Durante as aulas regulares do 6º ano do Ensino Fundamental: conforme as necessidades de aprendizagem dos estudantes, ao Professor Educação Básica I, com magistério ou licenciatura plena em Pedagogia(aula), ou a docente devidamente habilitado/qualificado nos componentes curriculares em que terão aulas atribuídas (Língua Portuguesa e Matemática).

II- Nas turmas organizadas como “Monitoria de Estudos” para os anos finais do ensino fundamental ou ensino médio: aos professores habilitados e qualificados de todos os componentes curriculares, que tenham participado do Curso “Ensino Híbrido: Práticas de Orientação de Estudos” ofertado pela EFAPE ou que se comprometam a realizar o respectivo curso, nesta ordem.”

O professor adicional com aulas atribuídas para o Projeto de Reforço e Recuperação, deverá ter o seguinte perfil:

I – Preferencialmente, ter experiência prévia no desenvolvimento de competências e habilidades a serem trabalhadas nos diferentes reagrupamentos;

II – Ter conhecimentos sobre o currículo vigente, especialmente das habilidades e competências relacionadas à alfabetização e ao letramento matemático;

III – Ser capaz de planejar sequências didáticas voltadas ao desenvolvimento das habilidades adequadas para estudantes em diferentes níveis de aprendizagem, a partir do diagnóstico de suas necessidades;

IV – Ser capaz de desenvolver junto aos estudantes atividades com metodologias diferenciadas que promovam o engajamento e aprendizagem dos estudantes.

Deve ser atendida a seguinte ordem de prioridade para os inscritos no processo de atribuição de classes e aulas para o Projeto de Reforço e Recuperação:

I – Docente titular de cargo, que se encontre na situação de adido, sem descaracterizar essa condição, ou a título de carga complementar de trabalho;

II – Ocupante de função atividade, na composição ou complementação de sua carga horária de trabalho;

III – Docente contratado para complementação da carga horária, até o limite de 32 (trinta e duas) aulas semanais.

IV – Excepcionalmente, candidato à contratação nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, com atribuição de, no mínimo, carga horária correspondente à da Jornada Inicial de Trabalho Docente. Os candidatos à docência para atuar como Professor do Projeto de Reforço e Recuperação poderão ser contratados, desde que atribuição seja pela quantidade mínima de aulas prevista (equivalente a jornada inicial docente – 19 aulas).

O professor do Projeto de Reforço e Recuperação não poderá ser substituído e perderá a carga horária atribuída caso inicie qualquer tipo de licença ou afastamento.

Excepcionalmente, nos casos de licença-saúde, licença-acidente de trabalho, licença à gestante, licença-adoção e licença-paternidade, o/a docente permanecerá com a carga horária relativa ao professor do Projeto de Reforço e Recuperação, apenas para fins de pagamento e enquanto perdurar a licença, sendo as aulas correspondentes liberadas, de imediato, para atribuição a outro docente, que venha efetivamente a ministrá-las.

A atribuição de aulas aos docentes para atuar no Projeto de Reforço e Recuperação, observado o limite máximo de aulas semanais, respeitará a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas, na seguinte conformidade:

- I- Para cada turma do 6º ano do Ensino Fundamental durante o período regular de aulas, o docente adicional com aulas atribuídas para o Projeto de Reforço e Recuperação poderá ter a atribuição de;
 - a) 2 (duas) aulas semanais de Língua Portuguesa e/ou 2(duas) aulas semanais de Matemática, ou
 - b) até 7 (sete) aulas semanais para apoiar os professores de qualquer componente curricular.

Escolas PEI:

O professor do Projeto de Reforço e Recuperação, quando atuar em escola integrante do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Plena e Integral – GDPI, de que trata a Lei Complementar 1.164 de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012. Nas escolas do Programa Ensino Integral (PEI), poderão ser atribuídas aulas do Projeto de Reforço e Recuperação unicamente no 6º ano do ensino fundamental.

ATENÇÃO

Sem inscrição, não é possível nenhum tipo de atribuição de aulas e/ ou projetos.

CRONOGRAMA

Data	Ação	Responsável
* realizado	Envio do PLANO DO PRR das Unidades Escolares à Diretoria de Ensino para a aprovação	Unidade Escolar
Até 08/04/2022	Envio das aulas do Projeto de Reforço Recuperação e Monitoria de Estudos (aprovadas e que fazem jus ao professor adicional juntamente com o plano) através do e-mail editaldeaula@hotmail.com	Unidade Escolar
11/04/2022	Publicação das aulas do Projeto de Reforço e Recuperação e Monitoria de Estudos através do site https://desertaozinho.educacao.sp.gov.br/	Diretoria de Ensino
De 11/04 a 13/04/2022	Inscrição na Unidade Escolar de interesse do candidato, presencialmente. Caso a Unidade Escolar opte pela entrevista, deverá agendá-la com os candidatos (Obs: A escola organizará a data e horário da entrevista e comunicará ao candidato no momento de sua inscrição)	Unidade Escolar
18/04/2022	Publicação do resultado da atribuição e/ou Entrevista na Unidade Escolar	Unidade Escolar

Se, após o término do período da atribuição e ou entrevista, houver saldo de aulas do Projeto de Reforço e Recuperação ou da Monitoria de Estudos, a escola deverá enviar o saldo de aulas, conforme o formulário do boletim da atribuição, contendo as turmas, horário e período bem como a quantidade de aulas, através do e-mail editaldeaula@hotmail.com

IMPORTANTE:

A escola deve:

- As aulas do PRR e Monitoria de Estudos deverão ser enviadas pela Unidade Escolar à Diretoria de Ensino, conforme o cronograma, para que sejam publicadas no site da Diretoria de Ensino Região de Sertãozinho.
- Providenciar ficha de inscrição,
- Conferir os dados dos documentos necessários, lembrando que deve ser consultada a situação funcional, a qualificação e habilitação do candidato, bem como a inscrição no sistema SED para ano letivo 2022.
- No ato da inscrição, agendar o dia e o horário da entrevista, verificando o perfil, de acordo com a legislação vigente.
- Classificar e atribuir às aulas conforme legislação vigente.
- Divulgar o resultado do processo

2- Ao candidato

- 1- Ser habilitados para a indicação de vaga pretendida, conforme a Resolução SEDUC 13/2022 e conforme a Portaria Conjunta COPED N°01/2022. Participar da atribuição presencialmente a ser organizada pela Unidade Escolar e previamente comunicada aos interessados (candidatos) no momento da inscrição o horário e data da entrevista.
- 2- Estar inscrito no processo seletivo – 2022 (banco de talentos e ou cadastro emergencial), ou já possuir contrato.
- 3- Realizar a inscrição na escola de interesse, preencher a ficha de inscrição e entregar as cópias dos documentos com a apresentação dos originais, quais sejam:
- 4- ✓ Currículo, RG, CPF, Diploma acompanhado do Histórico Escolar ou Histórico Escolar, acompanhado de Certificado de Conclusão do Curso para os recém-formados;
- 5- Anexo I (emitido pela última unidade escolar estadual de exercício) e Declaração de Horário para os candidatos que pretendam acumular.
- 6- Comparecer na data e horário marcados pela escola previamente.
- 7- Participar da atribuição, presencialmente a ser organizada pela Unidade Escolar, e previamente comunicada aos interessados. No momento da inscrição, o horário e a data da entrevista serão comunicados aos interessados
- 8- Acompanhar as publicações da escola e no site oficial da Diretoria de Ensino.
- 9- Atualizar os dados. Serão indeferidas as inscrições, cujos documentos, com a relação solicitada, estiverem em desacordo. A informação fornecida é de inteira responsabilidade do candidato, bem como a conferência dos dados pela escola para verificar a veracidade, para o deferimento ou indeferimento da inscrição.

Atenção

O docente contará com aulas atribuídas no Projeto de Reforço e Recuperação até o final do ano letivo.

Comissão de Atribuição Classes/Aulas

A Comissão divulgará as vagas das Unidades Escolares, através do site <https://desertaozinho.educacao.sp.gov.br/>

O Candidato a contratação que for atendido na sessão de atribuição e ou/entrevista, deverá contatar a Unidade Escolar e entregar toda a documentação comprobatória original, para abertura de contrato e início de seu exercício. Os endereços e telefones das Unidades Escolares circunscritas à Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, encontram-se no site oficial.